



## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 1.408/2025 de 27 de novembro de 2025 (LOA 2026) e na Lei Federal Nº. 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Modernização do campo de futebol do município de Tabira PE - Convênio Ministério da Cidadania.

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	20601	Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitários
Programa	2012	Promoção do Turismo, Desporto e Lazer
Ação de Governo 1	1.117	Modernização do campo de futebol do município de Tabira PE - Convênio Ministério da Cidadania
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	163.073,98	
Fonte de Recurso		Transferências de Convênios ou repasses da união – Exercícios anteriores
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	111.489,17	
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos



**GABINETE DO PREFEITO**

Total do Crédito Especial: **R\$ 274.563,15 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos).**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei as seguintes fontes de recurso:

1. Superávit Financeiro na fonte de recurso 17000000- Outras transferências de Convênios ou repasses da união, no montante de R\$ 163.073,98 (Cento e sessenta e três mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos), saldo vinculado na C/C 90915-5-Caixa Econômica Federal advindo do final do exercício financeiro de 2025.
2. Anulação de dotações vigente no orçamento financeiro no montante de R\$ 111.489,17 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme segue:

Unidade Orçamentária	20601	Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	2013	Promoção Histórica e Cultural Tabirense
Ação de Governo	2.82	Festividades e Eventos da Difusão Cultural Municipal
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	111.489,17	
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha da Despesa	955	

Total das Reduções: **R\$ 111.489,17 (Cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).**

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 9º, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1.408/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO EM**

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

*Flávio Ferreira Marques*  
**FLAVIO FERREIRA MARQUES**  
Prefeito

**APROVADO EM**

*Por unanimidade em 2º Turno*  
**13 | 05 | 2026**



**MENSAGEM Nº 010/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento do Exercício de 2026**, com a finalidade de viabilizar a execução do Projeto de Modernização do Campo de Futebol do Município de Tabira/PE, por meio de Convênio firmado com o Ministério da Cidadania.

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação orçamentária necessária para a inclusão de nova ação governamental, inexistente na Lei Orçamentária Anual vigente, possibilitando, assim, a correta execução dos recursos oriundos de convênio federal, bem como da contrapartida municipal.

A modernização do campo de futebol representa um importante investimento na infraestrutura esportiva do município, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades esportivas, de lazer e de integração social, especialmente voltadas à juventude tabirense. Além disso, a iniciativa fomenta a prática esportiva, promove qualidade de vida e fortalece políticas públicas voltadas ao desporto comunitário.

Destaca-se que os recursos necessários para cobertura do crédito especial ora proposto são provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, oriundos de transferências da União, bem como de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, respeitando integralmente as disposições da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalte-se, ainda, que a abertura do referido crédito especial não impactará o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.408/2025.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que dela advirão para a população, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma regimental.





**GABINETE DO PREFEITO**

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**

Prefeito

Excelentíssima Senhora

**Vereadora MARIA DO SOCORRO VÉRAS DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabira

NESTA

